



PDL nº 100/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 100/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano à Ana Claudia Badra Cotait.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Ana Claudia Badra Cotait, ex-diretora da Foco Editora LTDA e fundadora da Revista FOCO, demonstrou seu espírito empreendedor e sua missão de vida ao se dedicar ao desenvolvimento e crescimento das micro e pequenas empresas no Brasil. Atualmente, ela lidera o CMEC - Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura na Associação Comercial de São Paulo e na Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo. Além disso, Ana Claudia é membro do conselho do Fórum Nacional da Mulher Empresária da CNI e da State Chair, além de atuar como Diretora da Associação Cedro do Líbano da Wicci. Sua trajetória inclui também 34 anos de serviço público na Biblioteca do Senado Federal, e suas contribuições para o empreendedorismo feminino e sua ascensão como empresária destacam a importância das mulheres em posições de liderança.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que Ana Claudia Badra Cotait é merecedora do Título de Cidadão Paulistano devido à sua notável contribuição para o empreendedorismo e seu compromisso em promover o crescimento das micro e pequenas empresas no âmbito local e nacional, além de sua relevante atuação em organizações que empoderam as mulheres em cargos de liderança e suas décadas de serviço público na Biblioteca do Senado Federal, demonstrando um comprometimento com a sociedade e a cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,